



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n. 23111.054561/2022-49

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identifiçá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA/CCS E SERVIÇO ODONTOLÓGICO/PRAEC

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

(X) **Aquisição** Solicitação n°: *Documento de Formalização de Demanda (às fls.541/542)*

() **Serviços** Solicitação n°: _____ (às fls.) (SEI)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

TIPO:

(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT).

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 2.828.014,71 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatorze reais e setenta e um centavos)

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia> tendo sido adotada as versões:
 - Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
 - **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (maio/2023);
 - Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023);
 - Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (maio/2023);e
 - **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

Edital *Contrato* *Termo de Referência*

Outros: Ata de Registro de Preços

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Supressão parcial do item 1.1 necessária para identificar que o objeto não se trata de prestação de serviços;

Inclusão do item 1.1 do objeto da licitação.

Supressão dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, pois a licitação será feita para 335 (trezentos e trinta e cinco) itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Preenchimento do item 3.5 com a numeração dos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destiná-los a participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Adaptação do subitem 3.5.2 para atendimento ao art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, pois os referidos itens da licitação são bens de natureza divisível cujos valores estimados são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo reservada cota de 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão dos itens 5.7 e 5.8 conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de aquisição de bens.

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

<p>Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.</p>
<p>Supressão do subitem 6.22.1 pois a licitação terá adjudicação por item.</p>
<p>Supressão do subitem 6.22.2 já que não há aplicabilidade da referida disposição sobre previsão de preços diferentes, pois nesta contratação todos os itens deverão ser entregues no mesmo local, não há definição de condições especiais de acondicionamento e não há divisão em lotes.</p>
<p>Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.</p>
<p>Supressão parcial do subitem 7.10.2 já que não há planilha anexa ao Edital e o objeto não se trata de prestação de serviços.</p>
<p>Supressão parcial do subitem 8.4.1 com a finalidade de adequar a redação. Inclusão do item 8.5 do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação.</p>
<p>Supressão do item 8.10 e subitens 8.10.1 e 8.10.2 considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.</p>
<p>Preenchimento do item 9.1 com o prazo definido pela Administração.</p>
<p>Ajuste do item 11.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos; Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.</p>
<p>Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.</p>
<p>Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.</p>
<p>Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.</p>
<p>Preenchimento do subitem 14.11.4 com o anexo de modelo de proposta, elaborado pelo órgão.</p>
<p>Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.</p>
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
<p>Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.</p>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

<p>Adaptação do item 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.</p>
<p>Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação.</p>
<p>Supressão dos itens 1.5 e 1.5.1 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.</p>
<p>Preenchimento do item 2.2 para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.</p>
<p>Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.</p>
<p>Ajuste do item 3.1 com a finalidade de complementar a descrição da solução.</p>
<p>Inclusão dos itens 4.1.1 e 4.1.2 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.</p>
<p>Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.</p>
<p>Supressão dos itens de 4.4 a 4.14 já que a Equipe de Planejamento decidiu pela não exigência de amostra de itens.</p>
<p>Supressão do item 4.15 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.</p>
<p>Supressão dos itens 4.17 a 4.18 pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.</p>
<p>Supressão dos itens 4.20 a 4.23 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.</p>
<p>Preenchimento do item 5.1 com o prazo de entrega dos bens, do item 5.3 para caso de prorrogação do prazo, do item 5.4 com o local de entrega dos bens;</p> <p>Supressão do item 5.2 já que a Equipe de Planejamento não dividiu os itens em parcelas, sendo o fornecimento de acordo com a demanda dos setores ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;</p> <p>Supressão do item 5.5 já que não se trata de perecíveis.</p>
<p>Supressão dos itens 5.7 a 5.19 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos bens.</p>
<p>Supressão dos itens 6.9 a 6.9.4 visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas para fiscalização, conforme as peculiaridades do objeto contratado, já que não se trata de prestação de serviços.</p>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

<p>Preenchimento dos itens 7.2 a 7.4 com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, prazo normal e máximo de recebimento definitivo.</p>
<p>Preenchimento do item 7.19 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.</p>
<p>Supressão dos itens 7.24 a 7.32 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.</p>
<p>Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço;</p> <p>Supressão parcial do item 8.2 com vistas a definir por uma forma de fornecimento do objeto.</p>
<p>Supressão parcial de trechos do item 8.14 para ajuste da redação;</p> <p>Preenchimento do item 8.14 após análise da atividade relativa ao objeto com exigência de autorização para comercialização de material hospitalar em razão de previsão normativa. Foi especificado o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal.</p>
<p>Supressão parcial dos itens 8.20 a 8.22 de acordo com o tipo de itens a serem adquiridos.</p>
<p>Supressão parcial do item 8.27 em que a Administração escolheu motivadamente entre uma das duas opções e fixou percentual do PL dentro do limite legal, conforme justificativa (fls. 2.374/2.375).</p>
<p>Supressão do item 8.29 devido a desnecessidade da exigência da referida declaração;</p> <p>Supressão dos itens 8.30 a 8.31.5, referentes a qualificação técnica, já que a Equipe de planejamento optou pela não exigência de atestados. Exigir como critério de qualificação técnica que os licitantes comprovem o fornecimento de itens em quantidades compatíveis com as previstas para aquisição nos citados itens pode restringir sobremaneira a participação de licitantes com menor capacidade financeira e operacional, mas que poderiam ter condições de fornecer os produtos, ainda mais considerando tratar-se de um registro de preços.</p>
<p>Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;</p> <p>Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.</p>
<p>Supressão do item 9.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço;</p> <p>Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso;</p> <p>Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de preços (fls. 2.040/2.044).</p>
<p>Preenchimento do item 10.2 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;</p> <p>Ajuste do item 10.2 IV e V diferenciando o elemento de despesa que trata de material de consumo do elemento de despesa que trata de material permanente.</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

Supressão do item 10.3 já que esta cláusula é indicada para contratações de serviços e fornecimento continuado conforme nota explicativa.

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da equipe de planejamento responsável pela elaboração e da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;
Supressão parcial do item 1.1 especificamente do termo “contratação” para adequação ao objeto.

Supressão dos itens 2.1 e 2.1.1 conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação dos itens 2.1 e 2.1.1 é indicada para os contratos de escopo;

Preenchimento do item 2.2 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 conforme o item 4.16 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Supressão dos itens 9.18 a 9.22 visto que a licitação não se trata de contratação de serviços.

Supressão dos itens 10.2 a 10.20.3 em conformidade com o item 4.19 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Supressão parcial do item 11.2 (seção “Multa” - 2, i, 3, 4, 5, 6 e 7) devido à característica do objeto, não há necessidade de utilização dos itens suprimidos para efeito de aplicação de multa pela Administração.

Supressão dos itens 12.1 a 12.2.1 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.

Preenchimento dos itens 13.1.1 a 13.1.7 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;

Ajuste dos itens 13.1.4 a 13.1.5 diferenciando o elemento de despesa que trata de material de consumo do elemento de despesa que trata de material permanente.

Preenchimento do item 14.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.1 da expressão “contratação” e referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Ajuste do item 1.1 para aquisição de bens;

Ajuste do item 2.1 pois o quadro será substituído pelo quadro Resultado por Fornecedor que contempla as informações necessárias e fica em plena consonância ao que foi publicado na sessão do pregão.

Supressão da tabela de itens da cláusula 2.1, fornecedores, preços e quantidades devido à sua substituição pelo relatório “Resultado por fornecedor” fornecido pelo Compras.gov

Preenchimento do item 3.1 com o nome órgão gerenciador;

Supressão parcial no item 3.1 para ajustar a redação com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.

Ajuste do item 3.2 pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa (fl. 2.374), portanto não há órgãos participantes;

Supressão parcial no item 3.2 para ajustar a redação após preenchimento e ajuste com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.

Supressão do item 4.1 pois será admitida adesão a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório conforme justificativa (fl. 2.374).

Supressão do item 5.4.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão do item 5.7.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão do item 5.12 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão do item 10.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão do item 11.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão do item 11.2 pois a licitação terá adjudicação por item.

Supressão parcial do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa (fl. 2.374), portanto não há órgãos participantes.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2023

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

*Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013*